

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. “A” – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

PROCESSO SELETIVO – JUC7

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A MORADOR(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha somente será aceita devidamente preenchida, com o protocolo de entrega (na última página) assinado e recolhido a taxa de inscrição no valor de R\$ 5,00. **A ausência de qualquer documento solicitado será julgada pela comissão de seleção podendo ser indeferida sua participação no processo seletivo.**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome

Fone: ()

Cel: ()

e-mail:

Ficha retirada dia: de de

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Via casa

Ficha recebida no dia: de de

Recolhida a taxa de R\$ 5,00

Entregue por:

Recebida por:

Via candidato

Ficha recebida no dia: de de

Recolhida a taxa de R\$ 5,00

Entregue por:

Recebida por:

Data da entrevista: Horário:

Contatos:

Falar com:

Endereço da Juventude Universitária Católica Casa 7

Rua: RIVADÁVIA CORRÊA, nº: 8

Bairro: PARTENON

CEP: 91530-370

Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RIO GRANDE DO SUL

FONE: (51) 3315-3559

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. “A” – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) A MORADOR(A)

COLE
AQUI
SUA
FOTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome:

Data de Nascimento: / /

Sexo: () masculino () feminino

RG.: Órgão Exp.: Data da Expedição: / /

CPF:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Fone: () Cel: ()

e-mail:

FILIAÇÃO

Pai:

Mãe:

Endereço dos Pais

Rua: nº: Apto:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado: País:

Fone: () Cel: ()

Residem a quanto tempo neste endereço:

Telefone de duas pessoas que sejam não familiares:

1. Nome: Fone:

2. Nome: Fone:

SEU ENDEREÇO ATUAL

() República/ Pensionato

() Apartamento/ Casa alugada

() Com familiares

() Outros

Rua: nº: Apto:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado: País:

Fone: () Cel: ()

Reside a quanto tempo neste endereço:

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. “A” – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

NÍVEL DE FORMAÇÃO

1 - Universitário Pré-vestibulando Pós-graduando

Nome do curso:

Instituição:

Semestre:

Valor do curso R\$:

Duração:

Dias letivos da semana: seg ter qua qui sex sab dom

Turno de Aulas: Manhã Manhã e tarde Tarde Tarde e noite Noite

2- Possui bolsa auxílio ou crédito educativo?

não sim. Quanto (%):

3 - Indique sua formação escolar do Ensino Médio

Escola Pública Privada

Nome da escola:

Município:

Estado:

4 - Se já possui formação superior?

Não Sim. Qual seu curso?

SITUAÇÃO ECONÔMICA

1 - Qual o valor de sua renda mensal?

2 - De onde provêm os recursos financeiros para sua manutenção (emprego, família, etc)?

3 - Caso trabalhe:

Nome da empresa:

Endereço:

Fone: ()

4 - Ajuda financeiramente alguém?

Não Sim. Quem?

Qual o valor?

5 - Teve ou tem algum problema de saúde, no qual você tem despesas?

Sim Não. Qual?

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1 - Possui algum tipo de necessidade especial?

Não Sim. Especifique o tipo e explique:

Motora Visual Auditiva Psicológica Outra:

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. “A” – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

SITUAÇÃO FAMILIAR

Obs. Anexar os documentos de identidade de todos os componentes da família (tabela da página 8), e para aqueles que participam da renda incluir comprovante de renda.

1 - Qual é a renda familiar mensal?

2 - Quantas pessoas na sua casa contribuem com a renda familiar?

3 - Moradia da Família:

Própria Alugada Financiada Cedida

Se alugada ou financiada, qual valor?

4 - Tem parentes ou amigos em Porto Alegre que possam acolhê-lo em sua moradia? Se sim. Explique:

5 - Algum membro de sua família apresenta comprometimento de saúde que influencie na situação financeira sócio-econômica?

Sim Não

6 - Em caso positivo, qual o grau de parentesco?

Pai Mãe Irmão(ã) Avô(ó) Tio(a) Outro:

7 - Qual tipo de doença?

GERAL

1. Qual a sua visão a respeito casa de estudante?

2. Como você ficou sabendo da JUC7 e o que o levou a procurá-la?

3. Caso considere importante, comente sobre a sua documentação anexada junto à ficha ou sobre os dados familiares.

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. "A" – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

Faça aqui sua biografia. Ela deve ser MANUSCRITA, explicitando passagens que considera importante.

Assinatura do candidato(a).



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO

DOCUMENTOS DO CANDIDATO

1. 02 (duas) fotos 3x4;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia do CPF;
4. Se declarante de imposto de renda, trazer o comprovante atualizado;
5. Registro da firma quando proprietário industrial ou comercial e cópia da declaração do imposto de renda de pessoa jurídica referente ao ano anterior.
6. Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
7. Renda mensal do estudante deve ser comprovada através da apresentação da cópia de um dos itens abaixo:
 - a) Identificação da carteira profissional original atualizada, páginas do último contrato de trabalho, última alteração salarial e página seguinte que estará em branco;
 - b) Contra-cheque ou recibo de pagamento;
 - c) Declaração do empregador registrada em cartório com testemunhas;
 - d) Se remunerado através de comissões - comprovar a média mensal recebida;
 - e) Comprovante de benefício de órgão previdenciário, cartão de identificação do usuário e do ticket que referencie o valor do benefício;
 - f) Se contribuinte autônomo - cartão de identificação do INSS e do último recolhimento de contribuição realizado, e declaração do pró-labore fornecida pelo responsável por sua contabilidade;
 - g) Se trabalhador rural - comprovar a renda dos últimos doze meses através de declaração fornecida pelo sindicato ou prefeitura municipal, baseada no levantamento do movimento constante no talão do produtor rural (modelo 15), ou cópia deste;
 - h) Se filho de pequeno produtor rural e não declarante de imposto de renda - declaração de ITR- Imposto Territorial Rural;
 - i) Se desempregado - carteira profissional de trabalho original identificando a data de saída do último emprego.
 - j) Se bolsista - declaração de bolsa de iniciação científica/pesquisa, bolsa de extensão, monitoria, ou outras bolsas, explicitando o valor;
 - k) Se dependente de auxílio financeiro - declaração de quanto recebe de mesada dos pais ou responsáveis lavrada em cartório com testemunhas;
8. Comprovante de despesas com moradia (aluguel, prestação de imóvel, condomínio, imposto predial, energia, água e telefone). Se o requerente residir com amigos e/ou colegas, deve comprovar sua despesa com moradia acrescida à declaração do locatário do imóvel informando o valor com que participa nessas despesas.
9. Comprovante de residência - imposto territorial ou despesas com aluguel, conta de luz, telefone, etc. Anexar todos.
10. Atestado de bons antecedentes (pode ser retirado no TUDOFÁCIL ou na polícia civil).



DOCUMENTAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

11. Cópia da carteira de identidade;
12. Comprovantes de dependentes dos pais ou responsáveis devem ser relacionados todos os dependentes dos pais ou responsáveis pela própria cópia da declaração do imposto de renda ou das respectivas carteiras de identidades ou certidão de nascimento. Se o candidato é casado, poderá apresentar sua certidão de casamento e, se tiver filhos, as respectivas certidões de nascimento;
13. Cópia do CPF;
14. Se declarante de imposto de renda, trazer comprovante atualizado;
15. Registro da firma quando for proprietário industrial ou comercial e cópia da declaração do imposto de renda de pessoa jurídica referente ao ano anterior;
16. Renda mensal do Pai, Mãe ou Responsáveis deve ser comprovada com um ou mais documentos listados abaixo (no caso de pais legalmente separados a apresentação do comprovante deverá ser de ambos):
 - a) Pela carteira profissional original atualizada e com cópia das páginas do último contrato de trabalho e última alteração salarial, e da página seguinte que estará em branco;
 - b) Pelo contracheque ou recibo de pagamento (holerite);
 - c) Declaração do empregador registrada em cartório com testemunhas; sendo remunerado através de comissões, essas devem ser comprovadas com a média mensal recebida e registradas em cartório;
 - d) Comprovante de benefício de órgão previdenciário, apresentando cópia do cartão de identificação do usuário e do ticket que referencie o valor do benefício; o contribuinte autônomo deve apresentar cópia do cartão de identificação do INSS e do último recolhimento de contribuição realizado, e declaração do pró-labore fornecida pelo responsável por sua contabilidade;
 - e) Em caso de trabalhador rural, deve comprovar a renda dos últimos doze meses através de declaração fornecida pelo sindicato ou prefeitura municipal, baseada no levantamento do movimento constante no talão do produtor rural (modelo 15), ou cópia deste;
 - f) Se filho de pequeno produtor rural e não declarante de imposto de renda, cópia da declaração de ITR-Imposto Territorial Rural; Cópia do recibo do cadastro do talão do produtor, para proprietário rural, junto ao sindicato rural;
 - g) Se desempregado, traga o comprovante da carteira profissional de trabalho original e cópia contendo a data de saída do emprego e a página seguinte que estará em branco.
17. Comprovante de despesas com moradia (aluguel, prestação de imóvel, condomínio, imposto predial, luz, água e telefone). Deve comprovar sua despesa com moradia, aluguel, prestação de imóvel, condomínio, imposto predial, com a declaração do locatário do imóvel informando o valor dos mesmos.
18. Comprovante de residência - imposto territorial ou despesas com aluguel, conta de luz, telefone, etc. Anexar todos.
19. Comprovante de despesas com saúde e educação, se necessário.
20. Em caso de outras pessoas residirem com a família em dependência econômica (ex: irmão, avó) e que não constem na relação de dependentes do imposto de renda, comprovar com documentação hábil (ex.: certidão de nascimento).

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. “A” – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

	Nome completo	Grau de parentesco
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão poderá exigir outros documentos, além dos já solicitados, caso julgue necessário, podendo também realizar visitas domiciliares para averiguação ou complementação das informações fornecidas.

APROVAÇÃO

Após a divulgação dos resultados o candidato aprovado deverá ocupar sua vaga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento da ocupação no período estipulado ou apresentação de justificativa por escrito à diretoria cancela automaticamente sua vaga como morador, que deverá ser ocupada por suplente, caso existam, ou disponibilizada na próxima seleção, caso não tenha suplentes.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Em caso de aprovação, o candidato deverá doar um livro à biblioteca da JUC7, a ser entregue a Coordenação do Departamento Cultural no prazo máximo de um mês. Decorrendo esse prazo sem a entrega do livro ou apresentação de justificativa o morador será reavaliado, cumprindo as penalidades decididas em reunião em conformidade às normas regimentais e estatutárias vigentes.
2. A entidade se reserva no direito de não dar maiores informações ao candidato sobre o resultado da entrevista, comunicando apenas os termos: APROVADO ou NÃO APROVADO.
3. Decorridos duas semanas da divulgação do resultado da seleção a JUC7 começará a chamar os candidatos a suplentes por ordem de classificação conforme disponibilidade de vagas na casa.
4. A lista de candidatos a suplentes é válida pelo prazo de um mês.
5. O candidato não aprovado poderá solicitar a devolução dos documentos 15 dias após a divulgação do resultado da seleção.
6. O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido.

JUC7 - JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7



INSC. NO CART. DE REG. ESPECIAL SOB nº 8289 – FLS. 132 – L. “A” – 11
REG. NA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 105168.
INSC. NO CONSELHO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – RESOL. 110/97 PROC. Nº 28992.001379/94 – 59

PROCESSO SELETIVO – JUC7

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A MORADOR(A)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato a vaga de morador da JUC7, declaro que os dados constantes na ficha de inscrição, por mim registrados, são verdadeiros, portanto, ficando sujeito a possíveis verificações. Qualquer irregularidade, que posteriormente venha a ser constatada, reservará a Entidade o direito de aplicar as penalidades conforme as normas regimentais e estatutárias vigentes.

Porto Alegre, de _____ de _____

Assinatura do candidato(a).